LEI N° 560 -GP/2007
Em 12 de Março de 2007.

"Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I do Artigo 11° da Lei Municipal n° 538-GP/2006 de 26 de dezembro de 2006.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Suplementar no valor de **R$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil reais), observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.1220002.2002	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO**		
3.3.90.39	Outros serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	180.000,00
	Total Geral	**R$**	**180.000,00**

Art. 2° - **O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da Unidade abaixo relacionada:**

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO**		
04.1230020.2035	**MANUT. DAS ATIVIDADES SEMFPA**		
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	180.000,00
	Total Geral	**R$**	**180.000,00**

Art. 3° - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**
Palácio 21 de Julho, em 12 de Março de 2007.

José Brasileiro Uchoa
Prefeito Municipal